



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **EDITAL SEMSA Nº. 001/2017**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal Nº 4113/2017, e, no Processo Administrativo Nº 19172 de Outubro de 2017 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO GUARDA VIDAS

- 1.1 O número inicial de vagas previsto para o cargo de guarda vidas é de **60 vagas**.
- 1.2 Atribuições: Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
- 1.3 Vencimento Mensal: **R\$ 965,42** (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o Plano de cargos e vencimentos dos servidores efetivos.
- 1.4 Carga Horária: 40 (quarenta) Horas Semanais, podendo ser divididos em turnos e/ou serem alterados conforme entendimento da gestão em respeito as condições climáticas de cada estação.
- 1.5 Dotação Orçamentaria:
Órgão – 21-SEMSA
Unidade – 01
Despesa - 471
Elemento – 3.1.90.04.00

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Possuir o Ensino fundamental (1º Grau) completo e outras condições estabelecidas neste Edital;
- 2.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- 2.4 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (**Acúmulo de Cargo Público**).
- 2.5 Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar.

3. DOS RECURSOS DO EDITAL

- 3.1. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **05 e 06/12/2017**, de 09h às 16h, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari (conforme endereçamento em rodapé) para protocolar requerimento de revisão/recurso ao Edital.
- 3.2. A resposta ao pedido de revisão/recurso ficará disponível apenas 01 (um) dia útil após o dia em que findar os recebimentos, devendo o candidato tomar ciência da resposta retornando ao local citado no item anterior, no dia **07/12/2017**.
- 3.3. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.
- 3.4. O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado apenas em uma etapa, de caráter eliminatório, que consistirá na entrega dos documentos elencados no item 5 (cinco) e subitens que serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, cujo resultado será divulgado no dia **13/12/2017** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e no site da Prefeitura de Guarapari.

4.2. As inscrições serão realizadas na Rua Adamastor Antônio da Silva, s/nº, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.200-000 – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, nos dias **11 e 12 de dezembro de 2017, de 09h às 16h**.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (ETAPA ÚNICA)

- 5.1. Documento de Identidade com foto e CPF (cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia).
- 5.2. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR (cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia) que comprove a escolaridade mínima exigida.
- 5.2.1. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- 5.3. Certificado de aptidão/Conclusão do Curso SALVAMAR emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) no corrente ano, com validade de 12 (doze meses).
- 5.4. Tempo de serviço na área de atuação, em instituição pública, conveniada, particular com comprovação em Carteira de Trabalho e/ou comprovante expedido por instituição pública, através do Departamento de Recursos Humanos **para critério de desempate em caso de empate na classificação geral;**
- 5.5. Toda documentação exigida para a formalização do ato, recebida pelo servidor responsável pela inscrição do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser sequencialmente numerada e identificada no formulário de inscrição do candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para efeito de desempate o candidato que:

- a) Tenha maior idade;
- b) Obter maior Tempo de Serviço na área pleiteada;

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada sendo eliminado do processo seletivo simplificado.
- 7.2. As divulgações dos resultados estão previstas no Cronograma do Edital (ANEXO II).

8. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. O pedido de recurso será redigido pelo candidato e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos previstos no Cronograma do Edital (ANEXO II), devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e exigirá:
- a) Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;
 - b) Apresentar o n.º de inscrição e a indicação do Cargo em que se inscreveu;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- c) Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;
- d) conter nome completo e assinatura do candidato.

8.1.1. O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

8.1.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

8.4 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios e site www.guarapari.es.gov.br conforme ANEXO II.

8.5 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

8.6. A Classificação se dará através da pontuação constante no Certificado de aptidão/Conclusão do Curso SALVAMAR emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e item 6 e seus subitens;

9. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. Esse processo seletivo será para contratação de caráter temporário para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de Guarapari/ES, após sua homologação final, terá validade de 180 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2. A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, cumpre ressaltar, que ambos possuem autonomia para fiscalizar e advertir os profissionais guarda-vidas.

9.3. A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudados por ambos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição (item 5 e seus subitens) bem como não atender aos pré-requisitos e requisitos constantes nos itens deste Edital.
- 10.2. Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.
- 10.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- 10.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.6. A publicação do Edital será feita em jornal de ampla circulação e as demais publicações referentes a este Edital serão feitas no mural na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura www.guarapari.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.
- 10.7. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.
- 10.8. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, rescisão por motivos disciplinares, e falta de assiduidade (03 faltas injustificada no mês) se dará pela Prefeitura Municipal de Guarapari ou por indicação do CBMES (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo) e acarretará:
- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
 - II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.
- 10.9. Os critérios de assiduidade, hígidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

- 10.10. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.
- 10.11. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.
- 10.12. De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Guarapari/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.14. O Município de Guarapari poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.
- 10.15. Os profissionais guarda-vidas por este certame contratados estão sujeitos as instruções normativas dessa administração.

Guarapari/ES, de de 2017.

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito do Município de Guarapari



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

VIA DA COMISSÃO:

EDITAL N.º 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		INSCRIÇÃO N.º: _____	
NOME:		TEL:	
NOME DA MÃE:			
CARGO: GUARDA-VIDAS			
CPF:	IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO COMPLETO: _____			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
1.	Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () Sim () Não		
2.	Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () Sim () Não		
3.	Certificado de Aptidão/Conclusão Curso SALVAMAR emitido pelo CBMES em 2017: () Sim () Não		
4.	Comprovação de tempo de serviço conforme item 5.4.		
Declaro conhecer o Edital N.º 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari e preencher todos os requisitos nele exigidos.			
_____		____/____/____	
Assinatura do Candidato		Data	

VIA DO CANDIDATO (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO):

EDITAL N.º 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		INSCRIÇÃO N.º: _____	
NOME:		IDENTIDADE:	
CARGO: GUARDA-VIDAS			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
1.	Cópia do documento de identidade com foto e CPF.		
2.	Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo.		
3.	Certificado de Aptidão/Conclusão Curso SALVAMAR emitido pelo CBMES em 2017.		
4.	Comprovação de tempo de serviço conforme item 5.4.		
_____		____/____/____	
Assinatura do responsável pela inscrição		Data	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 001/2017		
05/12/2017	-	Publicação do Edital no <i>site</i> * PMG, Sede SEMSA e Diário dos Municípios/ES e em Jornal “A Gazeta”.
05 e 06/12/2017	09h às 16h	Recebimento e Avaliação de Recurso do Edital.
07/12/2017	-	Publicação de Resultados dos Recursos do Edital no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;
11 e 12/12/2017	09h às 16h	Período de Inscrição;
13/12/2017	-	Avaliação dos Inscritos e Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;
14/12/2017	09h às 16h	Recebimento e Avaliação de Recurso do Resultado do Processo Seletivo;
15/12/2017	-	Publicação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no <i>site</i> * PMG e Sede SEMSA;

*Site PMG: www.guarapari.es.gov.br